

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Com Consolidação Do Contrato Social  
**IMPRECAMP MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**  
CNPJ : 83.004.002/0001-86 / NIRE: 42201409571

---

1-EDSON JOSÉ DE LIMA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campos Novos-SC, nascido em 01/03/1981, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Araujo, nº 361, Bairro: Aparecida, CEP 89.620-000, nesta cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 11/C-3.426.989 expedida pela SSP-SC em 16/04/1993 e do CPF n.º 031.669.209-35;

2-VERA LUCIA MARTINS DE LIMA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campos Novos-SC, nascida em 07/05/1975, do comércio, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Araujo, nº 361, Bairro: Aparecida, CEP 89.620-000, nesta cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.150.531, expedida pela SSP-SC em 01/02/2000 e do CPF n.º 897.943.469-34;

Únicos sócios da sociedade empresária: IMPRECAMP MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME, com sede Rua Joao Goncalves Araujo, 361, Aparecida, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, constituída nesta JUNTA COMERCIAL, com seu Contrato Social arquivado sob n.º **42201409571** em 15/04/1991, 1ª Alteração arquivada sob n.º **42201409571** em 13/11/1997, 2ª Alteração arquivada sob n.º **990795888** em 22/09/1999, 3ª Alteração Contratual sob n.º 20043116680 em 05/01/2005 protocolo n.º 04/311668-0, 4ª Alteração Contratual sob n.º 20081859902 em 23/06/2008 com protocolo n.º 08/185990-2 de 18/06/2008, 5ª Alteração Contratual sob n.º 20092335381 em 18/11/2009 com protocolo n.º 09/233538-1 de 16/11/2009 e 6ª Alteração Contratual sob n.º 20132467585 em 29/11/2013 com protocolo n.º 13/246758/5 de 08/11/2013. Por seus sócios abaixo assinados deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002;  
**RESOLVEM** alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

Cláusula Primeira.

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Valeriano Demeneck, 747, Centro, Abdon Batista, SC, CEP 89.636-000.



## OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines; Comercio Varejista De Molduras E Quadros, Cargas, E Preparados Para Incêndio, Quinquilharias.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

### Cláusula Segunda.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ABDON BATISTA - SC.

### Cláusula Terceira.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IMPRECOMP MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME  
CNPJ : 83.004.002/0001-86 / NIRE: 42201409571

Pelo presente instrumento particular EDSON JOSÉ DE LIMA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campos Novos-SC, nascido em 01/03/1981, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Araujo, nº 361, Bairro: Aparecida, CEP 89.620-000, nesta cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 11/C-3.426.989 expedida pela SSP-SC em 16/04/1993 e do CPF n.º 031.669.209-35 e VERA LUCIA MARTINS DE LIMA, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campos Novos-SC, nascida em 07/05/1975, do comércio, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Araujo, nº 361, Bairro: Aparecida, CEP 89.620-000, nesta cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.150.531, expedida pela SSP-SC em 01/02/2000 e do CPF n.º 897.943.469-34;  
De comum acordo consolidam seu Contrato Social sob as Cláusulas e condições seguintes:



### Cláusula 1ª-

A sociedade gira sob o nome empresarial de IMPRECOMP MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

### Cláusula 2ª-

- A sociedade matriz tem seu endereço na Rua: João Gonçalves Araujo, nº 361, Bairro: Aparecida, CEP 89.620-000, nesta cidade de Campos Novos, estado de Santa Catarina.
- A sociedade filial tem seu endereço na Rua: Valeriano Demeneck, 747, Centro, Abdon Batista, , CEP 89.636-000 SC.

### Cláusula 3ª-

A sociedade tem por objetivo a exploração por conta própria no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Molduras e Quadros, Cargas e Preparados para Incêndio, Quinquilharias; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Manutenção e Reparação de Máquinas de Escrever, Calcular e de Equipamentos Não-Eletrônicos para Escritório; Comércio Varejista de Móveis; Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.

**Parágrafo Único** - O objetivo da sociedade poderá ser estendido ou modificado, por deliberação dos sócios que representam no mínimo 75% do Capital Social, mediante alteração do Contrato Social na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

### Cláusula 4ª-

A sociedade iniciou suas atividades em 04/02/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

### Cláusula 5ª-

Seu Capital Social é de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais), dividido em 1.630 (mil seiscentos e trinta) cotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e que se encontra totalmente integralizado conforme consta no Contrato Social e Alterações, está assim distribuído entre os sócios:

- Edson José de Lima, participa da sociedade com 1.548 (mil quinhentos e quarenta e oito) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real)



cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

- Vera Lucia Martins De Lima, participa da sociedade com 82 (oitenta e duas) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

**Cláusula 6ª-**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª-**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula 8ª-**

A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio Edson José de Lima, sendo-lhes dado todos os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula 9ª-**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª-**

A sociedade, sempre que necessário, fará a contratação de Profissionais Habilitados para exercício de funções específicas que demandem a referida habilitação.

**Cláusula 11ª-**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) se for o caso.

**Cláusula 12ª-**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**Cláusula 13ª-**

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 14ª-**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 15ª-**

O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª-**

Fica Eleito o foro da Comarca de Campos Novos-SC, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E, por assim estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em 03 vias de igual teor e forma, sendo este respeitado por si, seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos.

Campos Novos-SC, 12 de Dezembro de 2016.

  
Edson José de Lima  
CPF - 031.669.209-35

  
Vera Lucia Martins de Lima  
CPF - 897.943.469-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 42901142918  
Protocolo: 16/864824-5, DE 16/12/2016

Empresa: 42 2 0140957 1  
IMPRECOMP MANUTENCAO E  
COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

  
GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2017 SOB Nº: 20168648245  
Protocolo: 16/864824-5, DE 16/12/2016

Empresa: 42 2 0140957 1  
IMPRECOMP MANUTENCAO E  
COMERCIO DE MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

  
GERSON ANTONIO BASSO  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>83.004.002/0002-67</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPRECOMP MANU.COM.MAQS.E EQUIP. P/ESCRITORIO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPRECOMP INFORMATICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VALERIANO DEMENECK</b>	NÚMERO <b>747</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.636-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ABDON BATISTA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDSON@IMPRECOMP.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3541-1402 / (49) 3541-2460</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2017** às **10:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1